

P A R E C E R 26/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA – Projeto de Resolução nº 06/17 – que “*dispõe sobre antecipação de Sessão Ordinária*”.

RELATÓRIO – De ordem legal, não encontramos impedimentos por entender que a proposta está de acordo com o artigo 139 do Regimento Interno.

PARECER : Favorável ao Projeto de Resolução nº 06/17

Miracatu, 21 de junho de 2017.

Jair Bezerra da Silva
Secretário

Pablo Lopes da Silva Pereira
Membro